



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 314, DE 14 DE SETEMBRO DE 1965.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Autoriza a abertura de do crédito especial de R\$ 5 176 932 (cinco Milhões cento setenta e seis mil novecentos e trinta e dois cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir ao orçamento vigente o crédito especial de R\$ 5 176 932 (cinco milhões cento setenta e seis / mil novecentos e trinta e dois cruzeiros), para atender as despesas com a conclusão de mercado de abastecimento de carne desta cidade.

Art. 2º - Apresente Lei entrará em vigor na data de sua / publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 14 DE SETEMBRO DE 1965.

Francisco Galvão de Oliveira
Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro, pelo Secretário.